



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

DECRETO Nº. 039, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dá nova redação ao art. 1º. do Decreto Municipal nº. 004/2020, que “Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, efetivado por meio do Edital nº. 001/2017”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º. do Decreto Municipal nº. 004/2020, de 10/01/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica prorrogado até 16/01/2022 o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, correspondente ao Edital nº 001/2017, homologado em 17/01/2018”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama,
Estado de Minas Gerais, aos dois dias do mês de junho do ano de
dois mil e vinte (02/06/2020).**

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 02.06.2020, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____
João Luiz Anacleto – Assessor Executivo de Gabinete